

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI 1067/2022**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Evandro Luiz França apresenta perante a Comissão de Constituição e Justiça a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1067/2022 que ‘Declara de Utilidade Pública a Comunidade Hermon’:

MODIFIQUE-SE a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 1067/2022 para o seguinte:

“Art. 2º. A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.”

Colombo, 05 de dezembro de 2022.

Evandro Luiz França
Vereador

Justificativa

A apresentação desta emenda é para adequar o texto do artigo 2º do projeto de lei nº 1067/2022 às regras da Lei Municipal nº 285, de 07 de dezembro de 1987 que trata sobre as normas para declaração de utilidade pública no Município de Colombo.